



*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Tiav Pavão, 80 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000  
Telefax 0(x)27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## LEI Nº 674/2009

**QUE DENOMINA O ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, SITUADA NA RUA PADRE SERGIO BANZA, BAIRRO NOVA MUNIQUE, COMO “CRECHE MUNICIPAL GIRASOL”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** - O prédio anexo da Creche Municipal CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil CRIARTE, situada na Rua Padre Sergio Banza Bairro Nova Munique, passa a ter a seguinte denominação ‘**CRECHE MUNICIPAL GIRASOL**’

**Art 2º** – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 2009

---

**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal